

EDITAL Nº 016/2025 de 05/02/25

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E DIREITO E COMUNIDADE EXTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO “RECEPÇÃO DOS ALUNOS DA FACELI”.

O Diretor Acadêmico, Alexandre Jacob, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas aos **DISCENTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA E COMUNIDADE EXTERNA**, para a participação atividade de extensão “**RECEPÇÃO DOS ALUNOS DA FACELI**” sob a coordenação das servidoras Thais da Silva Sant Anna e Michele Boldrini.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Poderão participar deste projeto de extensão “**RECEPÇÃO DOS ALUNOS DA FACELI**”, todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizar a doação, de forma totalmente voluntária, sem nenhum ônus, motivação, condição ou encargo. Os interessados deverão encaminhar sua proposta de doação para comunicacao@faceli.edu.br, no período de 04/02/2025 a 06/02/2025, na forma do ANEXO I. O evento acontecerá no Auditório da UAB e prédio da Faceli, **nos dias 10/02/2025 (8h00 – 12h) e 11/02/2025 (8h00 – 11:30h).**

CAPÍTULO II DO QUE SE TRATA O PROJETO

Art. 3º. O projeto trata da captação de doações de lanches e materiais de papelaria para oferecer aos participantes de evento acadêmico que ocorrerá no dia 10/02/2025 e 11/02/2025, promovendo melhores condições para a realização das atividades

programadas possibilitando o conhecimento, compreensão e conscientização dos alunos que iniciarão o semestre letivo.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 4º. A doação deverá ser entregue dentro dos prazos estabelecidos, podendo haver ajustes mediante acordo prévio entre o doador e a instituição, conforme a disponibilidade de ambas as partes:

- Data da entrega dos lanches: 07:30h do dia 10/02/2025
- Data da entrega dos itens de gráfica e papelaria: das 8h às 17h do dia 07/02/2025

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 5. Os participantes do projeto receberão certificados de atividades complementares de 1 hora.

Parágrafo único. As horas complementares geradas pela participação dos discentes da FACELI serão apontadas logo após os coordenadores do projeto encaminharem o relatório final da atividade e serão encaminhadas diretamente à secretaria para inserção no sistema. O aluno ou participante da comunidade Externa que quiser o certificado deverá solicitar por meio do e-mail pesquisaextensao@faceli.edu.br.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida o coordenador responsável pelo projeto e a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 05 de fevereiro de 2025.

Original assinado
Prof. Me. Alexandre Jacob
Diretor Acadêmico da FACELI

Original assinado
Prof. Me. Luciano Pimenta Valadares
Coordenador de Pesquisa e Extensão da FACELI

